

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 003

**PROCESSO LICITAÇÃO 001/2017 – PROC. ADM 013/2017
CONCORRENCIA TÉCNICA E PREÇO.**

Prezados(as) Licitantes,

Abaixo pedido de esclarecimentos, que veio através do e-mail licitação, datado de 03/04/2017, que segue com as devidas respostas feitas pela Comissão de Licitação deste Conselho.

Ref.: Concorrência Pública 001/2017 – Processo Administrativo nº 013/2017

O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX vem por meio do seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX solicitar respeitosamente esclarecimentos acerca do Edital de licitação na modalidade Concorrência Pública 001/2017, Processo Administrativo nº 013/2017, conforme segue:

O Capítulo 6 que trata do Envelope nº 01, item 6.2, subitem 6.2.4, alínea 6.2.4.a solicita:

6.2.4.a A relação dos profissionais integrantes da sua Equipe Técnica, bem como os documentos comprobatórios do perfil destes profissionais, sendo a indicação das formações profissionais e da experiência em realização de concurso público;

1- Qual a documentação que deve ser apresentada, além do currículo, para comprovação solicitada?

Já no capítulo 7 que trata do Envelope nº 2, item 7.2, subitem 7.2.1 apresenta a tabela para avaliação da proposta técnica solicitando atestados em dois fatores distintos: Realização de concurso público em cidades diferentes de forma simultânea e Experiência da licitante na realização de concurso público, em razão do número de candidatos. A partir dessas informações, gostaríamos de saber:

2- Podemos utilizar o mesmo atestado para pontuação nos dois fatores?

3- Caso a resposta seja sim, devemos repetir o atestado para que seja considerado nos dois fatores ou podemos colocá-lo somente uma vez e este será válido nos dois fatores?

Por fim, no Anexo I – Termo de Referência, no item E), alínea 3, é dito como dever da contratada:

“Elaborar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público para análise e validação do CRESS 9ª REGIÃO/SP e publicação no DOU, jornais, Internet e outras mídias;” (grifo nosso).

4- Entendemos que a contratada se elabora e que a contratante (CRESS 9ª REGIÃO/SP) analisa, valida e também é responsável pela publicação no DOU. Então podemos concluir que as custas da publicação no DOU é de responsabilidade do CRESS 9ª REGIÃO/SP, correto?

Diante do exposto, permanecemos no aguardo das respostas pela convicção que estas são de suma importante para o bom andamento do certame e para uma formação de preço exequível e que atenda aos anseios do CRESS 9ª REGIÃO/SP.

Atenciosamente,

XX

Resposta CPL: Prezado/a Sr/a Licitante, segue as respostas referente ao seu pedido de esclarecimento, conforme foi expostas e ordenação sequencial:

1- Qual a documentação que deve ser apresentada, além do currículo, para comprovação solicitada?

Resposta da CPL: Além do currículo, devem ser apresentados certificados e/ou diplomas que comprovem a formação do profissional. A experiência em realização de concursos públicos deve ser comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho profissional e/ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos para os quais foram realizados concursos públicos.

2- Podemos utilizar o mesmo atestado para pontuação nos dois fatores?

Resposta da CPL: Sim, desde que seja demonstrado com total clareza, ou seja, que esteja entendível para avaliação desta Comissão de Licitação.

3- Caso a resposta seja sim, devemos repetir o atestado para que seja considerado nos dois fatores ou podemos colocá-lo somente uma vez e este será válido nos dois fatores?

Resposta da CPL: Para que seja facilitado o entendimento e organização, repita o(s) atestado(s).

4- Entendemos que a contratada se elabora e que a contratante (CRESS 9ª REGIÃO/SP) analisa, valida e também é responsável pela publicação no DOU. Então podemos concluir que as custas da publicação no DOU é de responsabilidade do CRESS 9ª REGIÃO/SP, correto?

Resposta da CPL: Não, todas as custas com publicações e divulgações será de responsabilidade da contratada. Informamos ainda que pedido de esclarecimento já fora elucidado e publicado no site do CRESS SP (<http://cress-sp.org.br/wp-content/uploads/2017/03/RESPOSTA-DE-PEDIDO-DE-ESCLARECIMENTO001.pdf>)